



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Fis. N.º 159

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8400

E-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI N° 924/2013 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de R\$ 29.928,50 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com a seguinte programação orçamentária:

1 – Unidade Orçamentária: 02.02.12 – Secretaria Munic. de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0010.1.034 – Aquisição de Equipamentos
Categoria Econômica: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais
Valor: R\$ 29.928,50

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade, com recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, provocado pelo repasse do recurso financeiro, objeto do Convênio celebrado com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos do inciso II, do Parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi **Fis. N.º 160**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.


Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Mário André Nali
Chefe de Gabinete